



## **O CUIDADO UNIVERSALIZADO COMO UMA EXPERIÊNCIA FEMININA: DA EXPLORAÇÃO DO TRABALHO FEMININO NÃO REMUNERADO AO VIÉS ALGORÍTMICO QUE REFORÇA ESSE PAPEL<sup>1</sup>**

### **THE UNIVERSALIZATION OF CARE AS A FEMININE EXPERIENCE: FROM THE EXPLOITATION OF UNPAID FEMALE LABOR TO THE ALGORITHMIC BIAS THAT REINFORCES THIS ROLE**

Deise Brião Ferraz<sup>2</sup>  
Juliana Toralles dos Santos Braga<sup>3</sup>

**Resumo:** O objetivo deste artigo é discutir o trabalho feminino não remunerado como uma forma de exploração de mão de obra que é invisibilizada através de processos de subjetivação feminina que socializam mulheres e meninas como cuidadoras. A universalização do cuidado como uma experiência inerente às pessoas que nascem marcadas pelo sexo biológico feminino instala o trabalho feminino não remunerado como parte da socialização da mulher e agrava as assimetrias de gênero existentes na sociedade – o que também é reproduzido no mundo digital através do enviesamento algorítmico presente na Inteligência Artificial (IA). Como objetivos específicos tem-se a) contextualizar o cuidado como uma forma de socialização das mulheres e meninas; b) apontar a existência do enviesamento algorítmico que reproduz discriminação de gênero e reforça estereótipos; c) desenvolver a noção do trabalho feminino não remunerado como trabalho e não como cuidado. A conclusão aponta no sentido de que, apesar de toda a evolução, especialmente no âmbito legislativo que garante igualdade de direitos, o processo de subjetivação feminina predominante reforça estereótipos e papéis sociais, fazendo com que o cuidado seja atribuído às mulheres e meninas como e não seja reconhecido propriamente como trabalho. O método de abordagem utilizado é o dedutivo, o método de pesquisa é documental e bibliográfico e o método de procedimento é monográfico.

**Palavras-chave:** Discriminação algorítmica. Ética do cuidado. Gênero. Trabalho feminino não remunerado.

---

<sup>1</sup> Pesquisa realizada no âmbito do Grupo de Estudos do CNPq Direito, Cidadania e Políticas Públicas, vinculado ao PPGD da UNISC, sob coordenação da Profa. Dra. Marli Marlene Moraes da Costa.

<sup>2</sup> Doutoranda em Direito no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), na linha de pesquisa Diversidade e Políticas Públicas, com bolsa PROSUC/CAPES. Mestre em Direito e Justiça Social pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio Grande (FURG). Integrante do Grupo de Pesquisa do CNPq Direito, Cidadania e Políticas Públicas, vinculado ao PPGD da UNISC. Advogada, Jornalista e Psicanalista. E-mail: deiseberraz@gmail.com.

<sup>3</sup> Doutoranda em Direito no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), na linha de pesquisa Diversidade e Políticas Públicas, com bolsa PROSUC/CAPES. Mestre em Direito e Justiça Social pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio Grande (FURG). Integrante do Grupo de Pesquisa do CNPq Direito, Cidadania e Políticas Públicas, vinculado ao PPGD da UNISC. Advogada. E-mail: jutsb@hotmail.com.



**Abstract:** The aim of this article is to discuss unpaid female labor as a form of labor exploitation that is rendered invisible through processes of female subjectivation that socialize women and girls into caregiving roles. The universalization of care as an inherent experience for individuals born with female biological markers embeds unpaid female labor as part of women's socialization, exacerbating existing gender asymmetries in society – which is also reproduced in the digital realm through algorithmic bias present in Artificial Intelligence (AI). Specific objectives include: a) contextualizing care as a form of socialization for women and girls; b) highlighting the existence of algorithmic bias that perpetuates gender discrimination and reinforces stereotypes; c) developing the notion of unpaid female labor as labor rather than care. The conclusion suggests that, despite all progress, especially in legislative realms ensuring equal rights, the prevailing process of female subjectivation reinforces stereotypes and social roles, attributing caregiving responsibilities to women and girls as a form of subjectivation, rather than recognizing it as labor. The deductive method is employed for approach, documentary and bibliographic research methods are utilized, and the procedural method is monographic.

**Keywords:** Algorithmic discrimination. Ethics of care. Gender. Unpaid female labor.

## 1 Introdução

O problema que dá origem a este artigo questiona como a subjetivação feminina que socializa meninas e mulheres, transformando as atividades de cuidado em uma experiência universalizante que se imprime às pessoas que nascem marcadas pelo sexo biológico feminino, invisibiliza o trabalho feminino não remunerado fazendo com que ele não seja reconhecido de fato como trabalho. O objetivo é discutir o referido trabalho não remunerado como uma forma de exploração de mão de obra que é invisibilizada através de processos de subjetivação feminina que socializam mulheres e meninas como cuidadoras.

A universalização do cuidado como uma experiência inerente ao feminino agrava as assimetrias de gênero existentes na sociedade – o que também é reproduzido no mundo digital através do enviesamento algorítmico presente na Inteligência Artificial (IA). Para atender à proposta deste trabalho, tem-se por objetivos específicos a) contextualizar o cuidado como uma forma de socialização das mulheres e meninas; b) apontar a existência do enviesamento algorítmico que reproduz discriminação de gênero e reforça



estereótipos; c) desenvolver a noção do trabalho feminino não remunerado como trabalho e não como cuidado.

Partiu-se da hipótese afirmativa de que os processos de subjetivação e socialização feminina contribuem para o resultado da invisibilização do trabalho feminino não remunerado, que se baseia na forma como são constituídas como objetos de desejo do outro, docilizadas para o amor e abnegação, silenciando suas necessidades para manter relações que lhe dão a certeza de que estão ocupando os lugares sociais para si destinados. O método de abordagem utilizado é o dedutivo, o método de pesquisa é documental e bibliográfico e o método de procedimento é monográfico.

## **2 O cuidado universalizado como uma experiência feminina na vida e no algoritmo**

Os processos de subjetivação da mulher, em uma construção virilista que socializa homens e meninos através do poder, da violência e do sexo firmaram lugares sociais, expectativas e papéis designados na estrutura social, especialmente dentro da divisão sexual do trabalho que condicionaram o feminino ao interior do lar em posições de cuidado e reprodução. Quando Simone de Beauvoir, na década de 1950, se propõe a questionar o que é ser uma mulher, afirmando que não se nasce uma, torna-se, naturalmente propõe que não é o sexo biológico capaz de marcar a pessoa com uma essência inerente e linear. Mas são os processos interpessoais, pedagógicos, sociais, que dão substrato para que se torne um sujeito – afastando o sexo biológico como signo irremediável de uma formulação universalizante.

Mais do que tornar-se mulher, as mulheres, desde ainda meninas, “são tornadas”. Isso porque tornar-se algo exige um sujeito que se coloca em processo ativo de vir a ser. Entretanto, muitas mulheres, no contexto de uma sociedade patriarcal não são sujeitos, mas constituem-se e são docilizadas desde a infância como verdadeiros objetos de desejo do outro. Mulheres colocadas em posição de objeto de desejo, deixam de ocupar sua posição de sujeitos nas relações, a partir de papéis desenhados e lugares previamente separados para serem ocupados: “[...] é mãe na casa, cidadã na *polis* e trabalhadora no mercado. E existe ainda uma outra grande função que é exercida – ou demandada a ser exercida -, que é a de ser uma mulher desejada.” (HOMEM; CALLIGARIS, 2019, p. 80).



E é assim que vai sendo inscrito, simbolicamente, o imaginário social de que pessoas que nascem marcadas pelo sexo feminino são seres com constituição psíquica naturalmente dotada de uma certa capacidade de cuidado. Esse viés é erroneamente reforçado através da linguagem e dos estereótipos de gênero que falam sobre “coisa de mulher” e “lugar de mulher”. Utiliza-se, comumente, a expressão “feminino”, como um guarda-chuva semântico que reafirma um comportamento social condizente com o sexo biológico. (FERRAZ; COSTA, 2023a, p. 121)

A sujeição das mulheres, na sociedade capitalista, tem finalidades bem estabelecidas que tomam por base a constituição familiar, transmissão de direitos hereditários, propriedade privada, e, após Revolução Industrial, também são uma força de trabalho inferiormente remunerada e que ainda sustenta o trabalho reprodutivo e de cuidado no interior do lar. Para garantir essa continuidade, o Direito teve um papel ativo com suas legislações capazes de tratar as mulheres como extensões de seus maridos/proprietários ou de seus pais, quando não eram casadas. A educação, por sua vez, tem um papel fundamental ao educar secularmente a moça casta, pudica, prendada – essa sim, correspondente aos papéis ainda esperados para serem ocupados por mulheres, que devem se atrever, no máximo, a trabalhar fora de casa (e em casa).

Hoje, muitas possibilidades se abriram às mulheres. Mas também é verdade que as possibilidades de acesso e permanência de mulheres à justiça, aos cargos de poder, ao mercado de trabalho, ao controle reprodutivo, não apagam os seus anos de atraso proposital e sequer chegaram a esse tempo como presentes e reconhecimento, mas são decorrência de processos de luta e forte atuação de coletivos e movimentos sociais. Também é verdade que esses avanços não atingem todas as mulheres uniformemente, pois se admitiria aqui uma categoria universalizante de um sujeito abstrato do sexo feminino.

Há diferentes tipos de opressão que se somam ao Ser mulher e que atravessam essa existência sobrepondo-se ao gênero estão raça, etnia, faixa etária, classe social, colonialidade. Também é por isso que algumas mulheres terão acesso a direitos que outras não têm e que alguns homens abarcados por marcadores opressão também estarão em posição privilegiada em relação às mulheres: “Assim também o mais medíocre dos homens julga-se um semideus diante das mulheres.” (BEAUVOIR, 2009, p. 26)



Tiburi (2018, p. 78) entende privilégio como vantagens provenientes de posições sociais, políticas, econômicas, de gênero, raciais e etárias – ou tudo isso simultaneamente. O contexto se agrava no interior do capitalismo porque esse modo de produção e de mediação da racionalidade moderna é, segundo ela, “[...] a versão econômica do que o machismo é em termos de gênero. Ele é um sistema de favorecimentos.”. A partir dos espaços de privilégios e das cadeiras reservadas para serem ocupadas por figuras de poder, embranquecidas, heteronormativas, há toda um aparato estrutural capaz de fundamentar e incrementar a sociedade virilista.

Retomando-se a socialização feminina, Zanello (2018) ao introduzir a objetificação das mulheres e meninas, aponta os produtos culturais distintos ofertados para ambos. Enquanto elas devem se preparar para conquistar e seduzir, com foco no amor, os meninos tem por principal tecnologia de gênero a pornografia. Mulheres amam e homens possuem, em tradução livre. E é assim, que homens vão sendo treinados para performar ao longo da vida, independente dos espaços em que estiverem, a partir do desenvolvimento de características como força, virilidade, sexualidade e capacidade para o trabalho, de forma que gênero aponta para uma configuração de emocionalidade. (ZANELLO, 2018, p. 27).

Se as mulheres aprendem o silêncio como forma de cuidar das relações, mesmo que isso implique na perda de sua autonomia e identidade, os homens praticam o silêncio como forma de cumplicidade com outros homens – um dos aspectos da homossociabilidade masculina. É verdade que também os meninos e homens estão imbuídos de encargos difíceis no processo de socialização, com todas as provas as quais são submetidos, muitas vezes sendo treinados e praticamente adestrados através de autoridade parentais que perpetuam ciclos de desvalorização das mulheres, de violência física e emocional e desmerecimento da própria infância. Tais comportamentos são reproduzidos e naturalizados na vida adulta, sendo posteriormente transmitidos. Também é verdade que, mesmo considerada essa realidade, não se pode perder de vista que as opressões se processam em proporções e processos muito diferentes em razão de gênero, com peso diferenciado para as mulheres, seus corpos, sexualidade e subjetividade.

Do panorama apresentado se extrai que as meninas e mulheres são constituídas como objetos de desejo do outro, são docilizadas para o amor e abnegação, silenciando



suas necessidades para manter relações que lhe dão a certeza de que estão ocupando os lugares sociais para si destinados. Ao mesmo passo que meninos e homens são socializados orbitando em torno de sua virilidade que deve ser provada e comprovada, afastando-se diametralmente do que é ser mulher – tendo mais sucesso quanto menos se parecerem em comportamentos e papéis com elas.

Todo esse processo de subjetivação das mulheres acaba por estipular papéis a serem ocupados e verdadeiros estereótipos de gênero geralmente relacionados ao cuidado e ao trabalho não remunerado no interior do lar. A partir disso, à mulher fica reservado a esse espaço, enquanto que para os homens os espaços de exercício do poder, do mundo do trabalho e da rua são seus habitats naturais.

O giro opera em torno de outras formas de socialização que não tenham por base a dominação e a violência, mas que tenha o amor como uma linguagem comum em todas as relações. Desde a educação, à formulação das leis, aplicação de julgamentos, transmissão de valores e ocupação de papéis sociais em condição de igualdade.

## **2.1 O enviesamento está presente no algoritmo também**

Considerando-se que os vieses discriminatórios estão presentes na sociedade, deve-se admitir, por óbvio, que também estejam presentes nos sistemas de Inteligência Artificial (IA). Se a rede estabelecida pela IA busca correlações e padrões para estabelecer as próximas ações, pode perfeitamente estabelecer relações equivocadas e percorrer caminhos que resultem em discriminação em quaisquer de suas fases: desde a formação do algoritmo ao seu funcionamento, validação e apresentação.

Ausentes qualquer previsibilidade, justificção, responsabilidade e conhecimento sobre essa verdadeira caixa preta que tem sido a IA no Brasil, a luta encampada pelos Direitos Humanos em todos os seus processos de internalização, ratificação, discussão e constitucionalização é ameaçada em alguma medida diante desse novo terreno tecnológico que ainda carece de regulamentação quanto ao funcionamento, segurança, transparência e governança. O impacto da discriminação algorítmica ataca frontalmente os direitos fundamentais, sobretudo o direito à igualdade e a não discriminação



A IA não deve criar ou reforçar preconceitos ou alimentar vieses cognitivos capazes de impactar de maneira injusta ou desproporcional determinados indivíduos, promovendo discriminação de qualquer natureza, sobretudo em relação a marcadores sensíveis como gênero, raça, etnia ou classe social. Mas a realidade é diferente: os estudos sobre o impacto da discriminação algorítmica têm apontado no sentido de que o algoritmo reproduz e até amplia os estereótipos e vieses existentes na sociedade, agravando as assimetrias sociais em função de gênero.

De fato, pouco se sabe sobre o desenvolvimento do algoritmo que estão associados, por exemplo, às redes sociais da *Meta* e de outras tantas empresas. Ele enquadra-se dentro dos sistemas de caixa preta – *black box* – que são aqueles em que a referida compreensão e explicabilidade das decisões e resultados automatizados não são claros nem mesmo para especialistas. Nesse caso, sistema de caixa preta é “*noción que se emplea para describir la dificultad que sobreviene para explicar el resultado obtenido por la IA en términos comprensibles por el común de las personas*” (CAPARRÓS, 2022, p. 6)

Exemplos como o do *chatbot* Tay.AU da *Microsoft*, que foi lançado em 2016, com a finalidade de aprender a partir da leitura de tuítes e interagir com outros usuários do Twitter e, depois de apenas algumas horas de funcionamento, passou a tuitar textos de conteúdo sexista e racista, tendo que ser desconectado pela empresa. Ou nos exemplos extraídos do Relatório *Éticas Consulting* (que presta consultoria para organizações através de auditorias que identificam vulnerabilidades algorítmicas na IA) do conhecido caso da *Amazon*, que chegou a ser noticiado pela *Reuters* em 2018 em que a empresa tentou construir uma ferramenta de IA para ajudar no recrutamento de pessoal. Após sua implementação descobriu que o sistema não era neutro em relação a gênero e a discriminação era proveniente dos dados de aprendizagem do sistema. Isso porque para examinar as candidaturas, a ferramenta levava em consideração os padrões de currículos enviados à empresa nos últimos dez anos e eles eram, em sua maioria, de homens, de forma que a aprendizagem da máquina compreendeu que deveria replicar aquela situação.

O mesmo relatório noticia as discriminações ainda existentes nas traduções automáticas e nos motores de busca como o *Google* ao apresentarem conteúdo sexual como resultado quando determinadas buscas passam a incluir a palavra “mulher”, como



na busca por “mamãe Noel”, por exemplo. Sem contar as atuais ferramentas de IA generativa capazes de criar imagens a partir dos *prompts* que recebe como parâmetro para gerar.

Desde uma aparentemente inocente decisão automatizada que define a publicidade direcionada ao consumidor até o acesso às linhas de créditos, políticas públicas e oportunidades de emprego; dos dispositivos de vigilância em massa, biometria e reconhecimento facial às minutas de decisões judiciais automatizadas, busca por imagens, mecanismos de tradução, a IA faz parte das nossas vidas.

Não obstante o viés discriminatório algorítmico, sobretudo de gênero que é o recorte deste trabalho, a falta de diversidade de atores também é uma questão importante. Para além da baixa presença de profissionais de IA no país de modo geral, o Relatório do Fórum Econômico Mundial (*The Global Gender Gap Report, 2018*) chama atenção ainda para a baixa presença feminina em profissões ligadas a IA, correspondente a apenas 14% de mulheres entre os profissionais no Brasil.

Essa baixa representatividade além de por si só revelar a restrição estrutural do mercado de trabalho de inovação, ciência e tecnologia para as mulheres, também é capaz de dar indícios do porquê de a discriminação algorítmica operar na categoria gênero com tanto impacto. Segundo o relatório da UNESCO “Os efeitos da inteligência artificial na vida das mulheres”, as mulheres representam apenas 29% dos cargos de pesquisa e desenvolvimento científico em todo o mundo e já são 25% menos propensas do que os homens a saber como alavancar a tecnologia digital para usos básicos.

Este cenário revela as dimensões de uma realidade já conhecida em sua forma analógica, agora ampliada pela dimensão, alcance e complexidade da Inteligência Artificial capaz de replicar digitalmente aquilo que já existe na sociedade.

### **3 É amor ou é trabalho? contornos escusos do trabalho feminino não remunerado**

Os contornos escusos do trabalho feminino não remunerado sugerem uma reflexão sobre a natureza do trabalho não remunerado realizado por mulheres, com destaque para a dualidade entre o afeto envolvido e a sua invisibilização como trabalho. Especialmente a ideia de que o cuidado e as atividades associadas ao trabalho feminino





não remunerado são frequentemente percebidos como expressões de amor e dedicação, enquanto sua natureza laboral é subestimada ou ignorada.

Segundo Federici (2017, p. 34), a vida contemporânea está subordinada à busca de lucro, e desde o surgimento da sociedade capitalista, o corpo é fundamental para entender as origens do domínio masculino e da construção da identidade feminina. Para as mulheres, o corpo é como a fábrica é para os homens trabalhadores assalariados: o principal campo de exploração e resistência. No movimento feminista, o conceito de "corpo" foi reconhecido como fundamental para compreender a dominação masculina e a construção da identidade feminina. As ativistas e teóricas feministas concordam que a categorização hierárquica das capacidades humanas e a associação das mulheres a uma visão degradada da realidade corporal foram cruciais para a consolidação do poder patriarcal e a exploração do trabalho feminino.

Beauvoir (2009, p. 28), por sua vez, argumenta que, embora haja diferenças reprodutivas entre homens e mulheres, as distinções de gênero são baseadas em mitos sociais, não em fundamentos científicos. Assim, a responsabilização das mulheres pelo cuidado da família não é natural, mas sim cultural, bem como limita seu potencial produtivo em favor do cuidado aos outros. Mitos como o das tarefas domésticas e o da mística feminina direcionam as mulheres a serem cuidadoras não remuneradas, resultando em desigualdade de gênero e exploração do trabalho feminino não remunerado.

Friedan (2020, p. 298) analisa o mito da mística feminina, destacando que as tarefas domésticas ocupam todo o tempo disponível das mulheres. Ela aponta uma dupla fraude nesse contexto: a primeira ocorre quando as mulheres são privadas de função social, fazendo com que seu trabalho doméstico se expanda, resistindo a terminá-lo e ficar sem função. A segunda fraude está no fato de que o tempo exigido para o trabalho doméstico aumenta à medida que a mulher se dedica a outros trabalhos. Sem outros interesses externos, ela é praticamente forçada a dedicar todo o seu tempo à trivialidade de manter a casa.

O que acontece quando as mulheres crescem de acordo com uma imagem que as força a negar a realidade do mundo em transformação? (...) A mística feminina é tão poderosa que as mulheres crescem sem saber que possuem os



desejos e as capacidades que a mística lhes proíbe. Mas uma mística como essa não toma uma nação inteira em apenas alguns anos, revertendo as tendências de um século, sem que haja uma causa. O que dá à mística seu poder? Por que as mulheres voltam para o lar? (FRIEDAN, 2020, p. 73-74)

Já o mito do tempo reflete a realidade da jornada tripla enfrentada pela maioria das mulheres, que são esposas, companheiras, mães, filhas, cuidadoras e profissionais. A relação entre vida pessoal e profissional, bem como a divisão de tarefas domésticas e de cuidado, continua sendo um tema de extrema relevância do ponto de vista de gênero. Como Davis (2016, p. 225 - 229) observa, as exigências domésticas exaustivas enfrentadas pelas mulheres são uma clara evidência do poder do sexismo, de forma que a eliminação das tarefas domésticas como responsabilidade exclusiva e individual das mulheres é um objetivo estratégico importante para a emancipação feminina. Isso implica em socializar as tarefas domésticas, como o preparo das refeições e o cuidado das crianças, o que, por sua vez, requer o fim da dominação do desejo de lucro sobre a economia.

É crucial reconhecer o papel fundamental da construção da identidade social feminina no desenvolvimento e na redução das desigualdades de gênero e sociais. Isso não diminui a importância do investimento no cuidado, que é essencial para a sustentabilidade da vida e beneficia toda a sociedade. No entanto, é essencial considerar como o cuidado é valorizado, pois não é simplesmente uma demanda absorvida pelo mercado, apesar de sua significativa contribuição para ele. Entretanto, o cuidado muitas vezes se traduz em exploração do trabalho não remunerado das mulheres.

A pandemia de Covid-19 desencadeou várias crises, incluindo a crise do cuidado. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2021), quase 8,5 milhões de mulheres brasileiras saíram do mercado de trabalho até o terceiro trimestre de 2020, reduzindo a participação feminina para 45,8%, o nível mais baixo em três décadas. Isso ocorreu principalmente porque metade das mulheres brasileiras passou a cuidar de alguém durante a pandemia, que exigiu o isolamento social.

Quando o recorte é feito para as mães solo negras e periféricas, os impactos são ainda maiores, uma vez que, entre as mulheres responsáveis pelo cuidado de alguém, 52% são negras e 46% brancas. Embora 41% das mulheres que mantiveram seus empregos durante a pandemia afirmem trabalhar mais na quarentena, a maioria delas é branca, urbana,



com ensino superior completo e na faixa dos 30 anos. Por outro lado, 58% das mulheres desempregadas são negras. Além disso, 40% das mulheres relataram que a pandemia e o isolamento social colocaram em risco a sustentação de suas casas. (SOV, 2021, p. 11-23)

Esse cenário também foi o cenário na América Latina, colocando em risco a autonomia das mulheres e causando um retrocesso de mais de dez anos em sua participação no mercado de trabalho, conforme aponta o relatório "*La autonomía económica de las mujeres en la recuperación sostenible y con igualdad*" da CEPAL. Setores de alto risco na região, que representavam cerca de 56,9% do emprego feminino e 40,6% do emprego masculino na região, empregam a maioria das mulheres, em são caracterizados por altas taxas de informalidade, baixa remuneração e baixa qualificação. (CEPAL, 2021, p. 2-4).

Esses dados foram corroborados pelo último relatório de perspectivas trabalhistas para América Latina e Caribe da Organização Internacional do Trabalho (2021, p. 57), que revelou que a região foi a mais afetada pela redução do emprego feminino durante a pandemia. Em setores economicamente feminizados, como o do trabalho doméstico, a taxa de informalidade ultrapassa os 80%. A participação econômica das mulheres atingiu um mínimo de 43,5% no segundo trimestre de 2020, representando uma queda de 9% em relação ao mesmo período de 2019. Em comparação com o quarto trimestre de 2020, essa queda foi de 17,2%, enquanto a mão de obra masculina registrou uma redução de 12,2%.

De acordo com o estudo "Sem parar: o trabalho e a vida das mulheres na pandemia" (SOV, 2021, p. 11), o cuidado não é um problema a ser resolvido ou uma demanda absorvida pelo mercado, mas sim uma parte essencial da vida que não pode ser governada pelas dinâmicas sociais baseadas na acumulação de riqueza e privilégios. A organização do cuidado, que muitas vezes explora o trabalho de mulheres negras e o trabalho não remunerado das mulheres, é considerada um fracasso na redução das desigualdades, tanto antes quanto durante a pandemia.

A Argentina, por meio do Programa Integral de Reconhecimento de Períodos de Contribuição por Tarefas de Cuidado da ANSES, lançou uma iniciativa pioneira e representativa na região. O objetivo desse benefício é corrigir uma desigualdade histórica e estrutural na distribuição das tarefas de cuidado, reconhecendo e valorizando o tempo



dedicado pelas mulheres à educação de seus filhos. Essa medida busca equalizar oportunidades e criar condições para que muitas mulheres tenham acesso ao direito à aposentadoria. Mulheres com filhos em idade de aposentadoria (60 anos ou mais) e que não tenham o tempo de contribuição necessário terão direito ao reconhecimento de contribuições por tarefas de cuidado. Esse reconhecimento será calculado da seguinte forma: um ano de contribuição por filho biológico, dois anos por filho adotivo, e um ano adicional por criança com deficiência, além de dois anos adicionais para beneficiárias do Subsídio Universal por Criança por pelo menos 12 meses. Além disso, os períodos de licença maternidade não utilizados no momento do nascimento dos filhos também serão reconhecidos (ANSES, 2022).

Entretanto, a disparidade no uso do tempo entre homens e mulheres se torna um elemento de discriminação contra as mulheres, uma vez que reforça os estereótipos de gênero e a divisão sexual do trabalho. Um estudo recente realizado no Chile introduziu o conceito de "Linha de Pobreza do Tempo", definida com base na jornada de trabalho média legal no país, que é de 67,5 horas semanais. Segundo essa linha, uma pessoa que trabalha - remunerada e/ou não remunerada - mais de 67,5 horas por semana é considerada uma "pessoa pobre de tempo". O estudo estabeleceu que, considerando atividades como dormir (8 horas por dia), cuidados pessoais (1 hora por dia), transporte (2 horas por dia) e lazer (9,5 horas semanais), a semana teria no máximo 67,5 horas para trabalho remunerado e não remunerado. Os cálculos foram baseados na última Pesquisa Nacional do Uso de Hora (ENUT), realizada em 2015 no Chile. De acordo com a pesquisa, 53% das mulheres que trabalham, remuneradas e não remuneradas, estão abaixo da linha de "Pobreza de Tempo", enquanto esse percentual é de 36% para os homens que trabalham, remunerados e não remunerados. (BARRIGA; BREGA; SATO, 2021, p. 5)

Ao analisarem as categorias de domicílios, Barriga, Brega e Sato (2021, p. 5-6) observam que o maior percentual de Pobreza Temporal entre as mulheres é de 61% em famílias nucleares biparentais com crianças, em comparação com 40% para os homens. Nas famílias biparentais estendidas com crianças, as mulheres apresentam 55% de Pobreza Temporal, enquanto os homens têm 38%. Em famílias nucleares de duas pessoas sem filhos, 45% das mulheres são pobres em tempo, em comparação com 30% dos



homens. Isso sugere que as mulheres têm uma carga horária maior, mesmo em casais sem filhos, evidenciando que os papéis de gênero vão além da maternidade e paternidade.

Mas o que vemos atualmente é algo de outra ordem, a saber, a justificação de ações econômicas e a paralisia da crítica através da mobilização massiva de discursos psicológicos e morais. O que pode nos levar a questões sobre a efetiva natureza epistemológica do discurso econômico, isso em um momento no qual ele arroga para si autonomia operacional completa em relação à esfera do político, como antes ocorrera quando enfim a economia ganhou autonomia em relação ao sagrado. Pois podemos nos perguntar sobre o quanto essa autonomia do discurso econômico em relação à política é ela mesma a mais clara expressão de uma decisão política violenta. (SAFATLE; SILVA JUNIOR; DUNKER, 2021.p. 19-20)

À medida que as mulheres superam obstáculos legais e materiais, novas demandas e expectativas parecem surgir. Como observa Wolf (2018), muitas mulheres sentem que o avanço coletivo foi interrompido. Em comparação com o ímpeto vigoroso do passado, há agora um clima desanimador de confusão, divisão, cinismo e, principalmente, exaustão. Mesmo em circunstâncias desfavoráveis devido à desigualdade de gênero, as mulheres demonstram capacidade para se adaptar ao dinamismo do mercado, o que representa um avanço neoliberal em direção à generalização das forças do mercado. Nesse contexto, a questão da desigualdade de gênero e dos direitos das mulheres é minimizada por um modelo político-econômico que as enxerga principalmente como novos atores econômicos e uma possível fonte de estabilidade social em tempos de dificuldade nesse aspecto. Bessis (2003, p. 641) argumenta que o Banco Mundial utiliza as mulheres como instrumento para promover suas políticas de crescimento econômico e erradicação da pobreza, em vez de priorizar sua promoção como um fim em si mesma.

Dunker (2017, p. 298-299) usa a psicanálise lacaniana para distinguir entre política, estratégia e tática na psicanálise, argumentando que o valor estratégico de uma política está relacionado ao desejo de empoderamento das minorias historicamente silenciadas, mas esse valor é temporário e dependente do contexto, subordinado a uma política mais ampla. Se essa política não for universal, pode levar ao totalitarismo, reproduzindo a lógica de segregação. Isso resulta em um afastamento e exclusão das mulheres de espaços importantes de trabalho e luta, enquanto o controle do sofrimento se torna um eixo de poder. As síndromes de pensamento acelerado e existência exteriorizada



descrevem as duas gramáticas básicas do sofrimento neoliberal, combinando pressões por desempenho elevado com hipersocialização (DUNKER; PAULON; SANCHES; LANA; LIMA; BAZZO, 2020, p. 251).

A sociedade contemporânea, caracterizada pela busca incessante pelo desempenho máximo norteada pelo ideário neoliberal, é também uma sociedade de autoexploração, na qual as mulheres são exploradas e se exploram até se consumirem completamente. A pressão para atingir um eu-ideal cada vez mais inalcançável frequentemente leva à sensação de fracasso do eu real. Como observado por Han (2017, p. 101), "o sujeito do desempenho se destrói na vitória". No caso das mulheres, o eu-ideal exige independência financeira, saúde física, beleza estética, sucesso profissional, maternidade idealizada e uma vida pessoal perfeita, frequentemente exibida de forma impecável nas redes sociais, entre outras exigências sociais.

Frente aos desafios e mitos que persistem, as mulheres enfrentam uma escassez de tempo, o que dificulta sua capacidade de se identificar, se reconhecer e lutar por espaços mais significativos no trabalho e na sociedade. É crucial, portanto, fortalecer a voz ativa e a condição de agente das mulheres, promovendo sua independência e poder, o que para Sen (2010, p. 251) se trata de uma emancipação social por meio dos intitamentos das mulheres. Esse fortalecimento não representa meramente a geração de renda para as mulheres, mas também diversos outros benefícios sociais, de maneira que "a participação econômica das mulheres é tanto uma recompensa em si (com a redução associada do viés contra o sexo feminino na tomada de decisões familiares) como uma grande influência para a mudança social em geral". (SEN, 2010 p. 261)

Nesse contexto, Tiburi (2018, p. 23) destaca a importância do feminismo, que defende o direito das mulheres de serem autênticas, expressando-se livremente e se compreendendo como desejam. Essa mudança de perspectiva, baseada em uma crítica sincera e autoconsciente, requer a capacidade de prestar atenção, habilidade que é construída ao longo da vida através de processos de aprendizagem pessoal. Assim, o empoderamento das lutas femininas para torná-las mais visíveis é crucial para construir uma identidade social feminina sólida, fundamental para o progresso social e a redução das desigualdades de gênero e sociais na América Latina.



## Conclusão

Os processos de socialização e subjetivação feminina contribuem para a invisibilização do trabalho não remunerado das mulheres, que são moldadas como objetos de desejo, docilizadas para o amor e abnegação, silenciando suas necessidades para manter relações sociais predefinidas. As mulheres são assim "tornadas" desde a infância, colocadas em posições pré-determinadas de acordo com os papéis sociais esperados; e a sociedade capitalista aproveita essa sujeição feminina para manter estruturas familiares, direitos hereditários e uma força de trabalho reprodutivo e de cuidado no lar. Apesar dos avanços, muitas mulheres ainda enfrentam dificuldades no acesso à justiça, ao poder, ao mercado de trabalho e ao controle reprodutivo, sendo necessário um constante processo de luta e de atuação dos movimentos sociais.

As mulheres são oprimidas de diversas formas, incluindo raça, etnia, idade e classe social, o que resulta em diferentes níveis de acesso a direitos e oportunidades. Privilegiados são aqueles que ocupam espaços de poder e privilégio, reforçando a sociedade patriarcal. A socialização feminina se dá pela objetificação, enquanto a dos homens é baseada na pornografia, o que perpetua a desigualdade de gênero.

Os sistemas de Inteligência Artificial (IA), por sua vez, refletem os vieses discriminatórios presentes na sociedade, podendo perpetuar e até ampliar desigualdades. A falta de transparência e conhecimento sobre o funcionamento desses sistemas, somada à ausência de regulamentação adequada, ameaça os Direitos Humanos, especialmente o direito à igualdade e à não discriminação. Estudos sobre discriminação algorítmica indicam que os algoritmos reproduzem estereótipos existentes na sociedade, agravando as desigualdades de gênero. A opacidade dos algoritmos, conhecidos como caixas pretas, dificulta a compreensão de suas decisões, aumentando o risco de discriminação em áreas como recrutamento, tradução automática e busca na internet.

A baixa representatividade feminina em profissões ligadas à IA contribui para essa realidade, evidenciando a restrição estrutural do mercado de trabalho para as mulheres e destacando a importância da diversidade de atores na construção de sistemas mais justos e inclusivos. A IA, ao replicar digitalmente as desigualdades existentes na



sociedade, amplifica os desafios enfrentados pelas mulheres, exigindo ações urgentes para mitigar seus impactos negativos.

Por isso, a educação e a legislação desempenham um papel fundamental na reprodução dos estereótipos de gênero, colocando as mulheres em posições subalternas. É necessário um novo modelo de socialização que não se baseie na dominação e na violência, mas sim no amor e na igualdade de direitos e oportunidades para todas as pessoas.

A reflexão sobre o trabalho feminino não remunerado revela a dualidade entre o afeto envolvido e a invisibilização desse trabalho como labor. O cuidado e outras atividades associadas ao trabalho feminino são frequentemente percebidos como expressões de amor e dedicação, enquanto sua natureza laboral é subestimada ou ignorada. Esse cenário é resultado de mitos sociais que reforçam a divisão sexual do trabalho e limitam o potencial produtivo das mulheres em favor do cuidado aos outros.

A construção da identidade feminina e as desigualdades de gênero são profundamente influenciadas por esses mitos. O corpo das mulheres é explorado e controlado em nome do lucro, enquanto a responsabilidade pelo cuidado é naturalizada culturalmente, limitando suas oportunidades. A pandemia de Covid-19 intensificou essa realidade, colocando em evidência a crise do cuidado e ampliando as desigualdades de gênero no mercado de trabalho.

Para enfrentar esses desafios, é fundamental reconhecer e valorizar o trabalho não remunerado das mulheres, socializando as tarefas domésticas e de cuidado. Ações como o Programa Integral de Reconhecimento de Períodos de Contribuição por Tarefas de Cuidado da Argentina são exemplos positivos nesse sentido, buscando corrigir desigualdades históricas e estruturais na distribuição das responsabilidades de cuidado.

Além disso, é necessário questionar o modelo político-econômico que instrumentaliza as mulheres em prol do crescimento econômico, sem priorizar sua promoção como indivíduos autônomos e agentes de transformação. O fortalecimento da voz e do poder das mulheres, promovendo sua independência e capacidade de decisão é essencial para reduzir as desigualdades de gênero e sociais na América Latina e garantir uma sociedade mais justa e igualitária.





## REFERÊNCIAS

ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL (ANSES). **Tramitar el reconocimiento de aportes por tareas de cuidado**. Argentina, 2022. Disponível em: <<https://www.argentina.gob.ar/servicio/tramitar-el-reconocimiento-de-aportes-por-tareas-de-cuidado>> Acesso em 07 abr. 2024.

BARRIGA, Francisca; BREGA, Carla; SATO, Andrea. Penalización salarial y de **Tiempo para madres trabajadoras**: Un análisis a la discriminación por maternidad. Santiago, julho de 2021. Fundación SOL. Disponível em:<[https://fundacionsol.cl/cl\\_luzit\\_herramientas/static/adjuntos/6780/20210729%20Madres%20trabajadoras.pdf](https://fundacionsol.cl/cl_luzit_herramientas/static/adjuntos/6780/20210729%20Madres%20trabajadoras.pdf)> Acesso em 07 abr. 2024.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. Tradução de Sérgio Milliet. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

CAPARRÓS, Mariana Sánchez. Los riesgos de la inteligencia artificial para el principio de igualdad y no discriminación. Planteo de la problemática y algunas aclaraciones conceptuales necesarias bajo el prisma del Sistema Interamericano de Derechos Humanos. **elDial.com Contenidos Jurídicos**, 2022, p. 1-22. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/361510404\\_Los\\_riesgos\\_de\\_la\\_inteligencia\\_artificial\\_para\\_el\\_principio\\_de\\_igualdad\\_y\\_no\\_discriminacion\\_planteo\\_de\\_la\\_problemativa\\_y\\_algunas\\_aclaraciones\\_conceptuales\\_necesarias\\_bajo\\_el\\_prisma\\_del\\_Sistema\\_Interamericano](https://www.researchgate.net/publication/361510404_Los_riesgos_de_la_inteligencia_artificial_para_el_principio_de_igualdad_y_no_discriminacion_planteo_de_la_problemativa_y_algunas_aclaraciones_conceptuales_necesarias_bajo_el_prisma_del_Sistema_Interamericano). Acesso em: 07 out. 2023.

COMISSÃO ECONÔMICA PARA AMÉRICA LATINA E CARIBE (CEPAL). **La autonomía económica de las mujeres en la recuperación sostenible y con igualdad**. Informe especial Covid-19. Santiago, 2021. Disponível em: <[https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/46633/5/S2000740\\_es.pdf](https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/46633/5/S2000740_es.pdf)> Acesso em 07 abr. 2024.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DUARTE, Marcela Andrade. Violências de gênero. In: TERRA, Bibiana (Org.). **Dicionário feminista brasileiro: conceitos para a compreensão dos feminismos**. São Paulo: Editora Dialética, 2022.

DUNKER, Christian; PAULON, Clarice; SANCHES, Daniele; LANA, Hugo; LIMA, Rafael Alves; BAZZO, Renata. **Para uma arqueologia da psicologia neoliberal brasileira**. In: SAFATLE, Vladimir; SILVA JUNIOR, Nelson da; DUNKER, Christian. Neoliberalismo como gestão do sofrimento psíquico. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

ETICAS CONSULTING. **Inteligencia Artificial y mujeres, una historia de discriminación**. Disponível em: <https://www.eticasconsulting.com/inteligencia-artificial-y-mujeres-una-historia-de-discriminacion/>. Acesso em: 7 out. 2023.



FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. São Paulo: Elefante, 2017.

FERRAZ, Deise Brião; COSTA, Marli Marlene Moraes da. O Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero como respostas institucional à pretensa universalização do feminino, amparada nos esforços internacionais de eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres, **Revista de Direito Internacional**, v. 20, n. 1, p. 115-127, 2023a. Disponível em: <https://uniceub.emnuvens.com.br/rdi/article/view/9070/pdf>. Acesso em 01 abr. 2024.

FERRAZ, Deise Brião; COSTA, Marli Marlene Moraes da. Violência de gênero, subjetivação e homosociabilidade masculina: Nem sempre os processos de socialização acompanham a evolução legislativa. In: Clovis Gorczewski e André Viana Custódio (org.). **Direito & políticas públicas**, v. III, 1 ed. Porto Alegre: Free Press, 2023b, p. 309-328.

FRIEDAN, Betty. **A mística feminina**. Tradução Carla Bitelli e Flacia Yacubian. 1.ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2020.

GILLIGAN, Carol. **Uma voz diferente: Psicologia da diferença entre homens e mulheres da infância à idade adulta**. Tradução de Nathanael C. Caixeiro. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1982.

HAN, Byung-Chul. **Sociedade do Cansaço**. 2.ed. Petrópolis: Vozes, 2017. 128 p.  
HOMEM, Maria. CALLIGARIS, Contardo. **Coisa de menina? Uma conversa sobre gênero, sexualidade, maternidade e feminismo**. Campinas: Papirus, 2019.

HOOKS, Bell. **Teoria feminista: da margem ao centro**. Tradução Rainer Patriota. 1ª ed. São Paulo: Perspectiva, 2019. E-book.

IBGE. **Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil**. Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: < <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101784> > Acesso em 07 abri. 2024.

IBGE. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira**. Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: < <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101892.pdf> > Acesso em 07 abri. 2024.

JEFFREY, Dastin. Amazon scraps secret AI recruiting tool that showed bias against women. **Reuters**, 10 de out. 2018. Disponível em: <https://www.reuters.com/article/us-amazon-com-jobs-automation-insight/amazon-scraps-secret-ai-recruiting-tool-that-showed-bias-against-women-idUSKCN1MK08G>. Acesso em: 07 set. 2023.



KEHL, Maria Rita. **Deslocamentos do feminino: a mulher freudiana na passagem para a modernidade**. 2ª Ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

MARTÍN, Nuria Belloso. La problemática de los sesgos algorítmicos (con especial referencia a los de género). ¿Hacia un derecho a la protección contra los sesgos? In: MARTÍN, Joaquín Garrido. JIMÉNEZ, Ramón Valdivia (Coord.) **Inteligencia artificial y filosofía del derecho**. Murcia: Ediciones Laborum, 2022, p. 45-78.

MARTÍN, Nuria Belloso. Sobre fairness y machine learning: El algoritmo ¿puede (y debe) ser justo? In: **Anales de la Cátedra Francisco Suárez**, n. 57, 2023, p. 7-38.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Panorama Laboral 2021: América Latina e Caribe**. Lima, Oficina Regional para América Latina y el Caribe, 2021. Disponível em: < [https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/documents/publication/wcms\\_836196.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/documents/publication/wcms_836196.pdf) > Acesso em 07 abri. 2024.

SAFATLE, Vladimir; SILVA JUNIOR, Nelson da; DUNKER, Christian. **Neoliberalismo como gestão do sofrimento psíquico**. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

SAFATLE, Vladimir. **A economia é a continuação da psicologia por outros meios: sofrimento psíquico e o neoliberalismo como economia moral**. In: SAFATLE, Vladimir; SILVA JUNIOR, Nelson da; DUNKER, Christian. **Neoliberalismo como gestão do sofrimento psíquico**. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

SEMPREVIVA ORGANIZAÇÃO FEMINISTA (SOF). **Sem parar: o trabalho e a vida das mulheres na pandemia**. São Paulo, 2021. Disponível em: [https://mulheresnapandemia.sof.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Relatorio\\_Pesquisa\\_SemParar.pdf](https://mulheresnapandemia.sof.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Relatorio_Pesquisa_SemParar.pdf). Acesso em 07 abri. 2024.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

TIBURI, Marcia. **Feminismo em comum: para todas, todes e todos**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018. E-book.

UNESCO. **Os efeitos da inteligência artificial na vida profissional das mulheres**. Paris: UNESCO/OECD; Wahington, D.C.: Banco Internamericano de Desenvolvimento; Brasília: UNESCO, 2023.

WORLD ECONOMIC FORUM. **Global Gender Gap Report 2023**. Insight report. 2023. Disponível em: [https://www3.weforum.org/docs/WEF\\_GGGR\\_2023.pdf](https://www3.weforum.org/docs/WEF_GGGR_2023.pdf). Acesso em 3 out. 2023.



ZANELLO, Valeska. **Saúde mental, gênero e dispositivos: cultura e processos de subjetivação.** 1ª ed. Curitiba: Appris, 2018.

ZANELLO, Valeska. **Prateleira do amor: sobre mulheres, homens e relações.** 1ª ed. Curitiba: Appris, 2022.